



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ATOrd 0127000-72.2009.5.05.0011
RECLAMANTE: ALEXANDRE BARROS BARBOSA
RECLAMADO: SHOPPING BRINDES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
LTDA E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5a1d890

Destinatário: ROBERTO PONTES BARROS

Certifico que compareci ao endereço indicado no Mandado e, lá estando, procedi à penhora de de uma propriedade nos exatos termos do Auto de Penhora em anexo, que segue acompanhado de fotografias do local.

SALVADOR/BA, 07 de agosto de 2023

PERICLES GUIMARAES PEREIRA JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: PERICLES GUIMARAES PEREIRA JUNIOR - Juntado em: 07/08/2023 17:14:02 - b826b38
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO:02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/23080717112612900000082395481?instancia=1>
Número do processo: 0127000-72.2009.5.05.0011
Número do documento: 23080717112612900000082395481



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Seção de Distribuição de Mandados Judiciais e Avaliação - SDMAD – Simões Filho

Processo nº 0127000-72.2009.5.05.0011

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 01 de agosto de 2023, compareci às imediações do km 09, da Ba 093, local onde está situada uma propriedade imobiliária do executado ROBERTO PONTES BARROS e, lá estando, procedi a penhora do imóvel de matrícula 330, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Simões Filho, correspondente a uma área de terras, situada no Município de Simões Filho, contando com aproximadamente 148.784,37m² (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme registro de nº R03-330 e já considerando os desmembramentos de área, conforme averbação de nº Av 04-330, constante da matrícula do imóvel. A referida propriedade limita-se à frente com a BA 093, imediações do Km 09, ao fundo e ao lado esquerdo com a senhora Iacelys Pontes Barros e ao lado direito com propriedade do senhor Aurélio de tal. Certifico ainda, que na área funcionava a Fundação Dr. Roberto Celestino de Barros Filho, assim como as empresas Superzon e Shopping Brindes, sendo uma importante área no vetor comercial da região, todavia atualmente encontra-se em completo estado de abandono e totalmente vazia, composta por alguns galpões e prédios que precisam de considerável reforma, a ponto de se considerar, s.m.j se seria melhor reforma-los ou demoli-los, a depender da sua finalidade. O imóvel encontra-se, inclusive, à venda, conforme anúncio na Ba 093. Tudo isso para garantia da condenação de R\$ 29.948,65 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em que são partes ALEXANDRE BARROS BARBOSA (Exequente) e ROBERTO PONTES BARROS e outros.(Executado).

Certifico mais, que no tocante a avaliação do referido imóvel, foi realizada uma vasta pesquisa por meio de sites de busca, assim como jornais de grande circulação, além de consultas a alguns corretores que anunciam e/ou já negociaram imóveis na região, tendo sido levado em consideração a boa localização, o tamanho, o estado de conservação, a atratividade e a subida recente dos valores de imóveis, bem como dos índices que tratam dos imóveis de maneira que, após tudo isso, o imóvel foi avaliado em R\$ 6.0000.000,00 (cinco milhões de reais).

Valor total da avaliação _____ R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Simões Filho, 01/08/2023

Péricles Guimarães Pereira Jr.
Matrícula 6506-6
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)

